



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

= LEI Nº 283, de 10 de agosto de 1956 =

• Dispõe sobre denominação de rua -

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Passa a denominar-se Professor FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR, a rua "B" da Vila Aparecida, nesta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o emplantamento, etc., correrão por conta da verba respectiva.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de agosto de 1956.

Rozendo Pereira Leite

ROZENDO PEREIRA LEITE
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 10 de agosto de 1956.

Horácio Cabral da Fonseca

HORÁCIO CABRAL DA FONSECA
= Diretor Geral da Secretaria =

*Lei nº 283
pág. 145v*